



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

2 - Aval prestado pelo Banestes, em operação de empréstimo que a empresa Interamerican Trade Financial Services LTDA., de propriedade do Sr. Álvaro Malimpensa Filho, fez ao banco inglês Singer and Friedlander, realizada em janeiro de 1996, bem como conseqüências ao Banestes decorrentes do aval.

3 - Sistemática de crédito rotativo concedido para substituir os salários atrasados do funcionalismo público do Estado do Espírito Santo aos servidores estaduais, com a cobrança de juros.

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente, vale frisar que o Banestes, como informam notícias veiculadas em jornais do Estado, recebeu recursos da União para seu saneamento, da ordem de R\$ 208 milhões, mediante contrato assinado junto ao Banco Central. Tal contrato teve a autorização da Lei estadual n.º 5.527/97. Evidencia-se, portanto, que o Banestes possui recursos federais nele aplicados e está sujeito também a fiscalização do Tribunal de Contas da União para fiscalizar seus atos, conforme teor do art. 71, II, da Constituição Federal.

Com relação ao rumoroso empréstimo de R\$ 2,6 milhões concedido pelo Banestes ao então governador eleito do Espírito Santo, José Ignácio Ferreira, em resumo a história é a seguinte: Em fins de 1998, já na condição do governador eleito, o Sr. José Ignácio Ferreira tomou um empréstimo de R\$ 2,6 milhões em sua conta pessoal, para quitar dívidas eleitorais. O empréstimo foi obtido pelo governador em 30 de outubro de 1998, dez dias após as eleições.

Por intermédio de uma conta bancária, aberta na agência Central do Banestes, foi pago um cheque no valor do empréstimo. O saldo devedor da conta foi quitado, no final do mesmo ano, pelas empresas HMG Engenharia e Construção e CEC Engenharia, ambas sediadas em São Paulo, e que constam da lista de doadoras oficiais da campanha do Sr. José Ignácio Ferreira.

As duas empresas saldaram o débito na conta pessoal do governador usando recursos do próprio banco, mediante outro empréstimo. Elas passaram, então, a ser as devedoras. Para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

o governador, em declarações à imprensa capixaba, o gesto das empresas foi motivado por razões de generosidade e gratidão, muito embora esse tipo de procedimento não seja comum no mercado financeiro.

Um relatório do Banco Central, no entanto, desmistifica de forma cabal os argumentos do Sr. José Ignácio Ferreira que insistiu, em freqüentes anúncios publicitários, afirmar que tanto o empréstimo quanto sua prestação de contas na Justiça Eleitoral estão regulares.

O referido documento aponta indícios de "prática de gestão temerária" no Banco do Estado do Espírito Santo. De acordo com a avaliação do procurador-geral da área criminal e de processo administrativo do Banco Central, Marco Túlio Pelosi, o empréstimo foi realizado **"fora dos padrões da boa técnica bancária, colocando em risco o patrimônio dos acionistas do Banestes"**. E o procurador-geral chama a atenção para a necessidade de estas transações serem analisadas com maior profundidade no sentido de se identificar **"a existência de dolo, ainda que eventual"**, na operação. E, esta observação, é que reforça nossa iniciativa de que seja realizado ato de fiscalização até porque, de acordo ainda com o relatório do Banco Central, com a concessão do empréstimo a diretoria do Banestes **"optou por assumir um risco em montante duas vezes o adiantamento concedido, eis que a conta corrente já de início com saldo negativo de R\$ 2,6 milhões não apresentava nenhuma garantia real de seu retorno para a instituição"**. O documento assinala ainda que, no momento da concessão do empréstimo, não se vislumbrava ainda garantias para a quitação do saldo devedor.

Nesse imbróglio todo, há um ponto importante que o Governo até hoje também não conseguiu esclarecer: o empréstimo de R\$ 2,6 milhões subiu para R\$ 2,8 milhões, com os juros, e foi quitado com outro empréstimo feito pelas duas empreiteiras doadoras oficiais da campanha, conforme já mencionado anteriormente. O curioso é que na Justiça Eleitoral as duas empresas doaram, juntas, R\$ 1,7 milhão à campanha do Sr. José Ignácio Ferreira. Isto é, tem uma diferença de R\$ 1,1 milhão entre o valor declarado à Justiça Eleitoral e o valor depositado no Banestes.

No tocante ao aval prestado pelo Banestes à empresa Interamerican Trade Financial Services LTDA., de propriedade do Sr. Álvaro Malimpensa Filho, tal operação de empréstimo, da ordem de US\$ 5 milhões, pode representar graves danos a instituição, em caso



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

de inadimplemento da obrigação pela empresa avalizada, obrigando o Banestes, e em consequência seus acionistas e toda a sociedade capixaba, a assumir a dívida, enquanto avalista.

Ressalte-se que o Banco do Estado do Espírito Santo não possuía boas condições financeiras e o maior resultado disso foi a necessidade de obter o aludido empréstimo junto ao Banco Central, além de receber aporte de recursos do Governo do Estado.

Outro aspecto a ser examinado diz respeito ao crédito rotativo, instituído pelo Governo do Estado, em face do atraso no pagamento de salários dos servidores públicos, constituindo empréstimo oferecido àqueles, pelo qual os juros seriam repartidos entre o Governo e o servidor, conforme dispõe lei estadual. Contudo, o Banestes vem cobrando juros dos servidores de uma operação totalmente ilegal.

Em dezembro de 1998, os servidores públicos do Estado do Espírito Santo completavam três meses com salário em atraso. Apesar da Constituição Estadual estabelecer que os vencimentos devem ser pagos até o último dia do mês trabalhado corrigindo-se os valores, na forma da lei, se tal prazo ultrapassar o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, em nenhum momento o Governo do Estado cumpriu a Lei.

Depois de enfrentar privações, prejuízos e o transtorno pelo atraso no pagamento, os servidores receberam do Governo do Estado mais um golpe. Primeiro foram os funcionários da Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça que aceitaram a proposta do Governo e contraíram empréstimo junto ao Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) que liberou um crédito, denominado Rotativo, com juros de 3% ao mês, em troca de seus salários de outubro.

Em seguida, o Governo decidiu, então, oferecer o mesmo tipo de crédito para os servidores do Executivo. Os contratos não foram assinados direto com o servidor, mas por intermédio de suas respectivas Associações ou Sindicatos. O Governo do Estado chegou a assinar um acordo com os Sindicatos comprometendo-se a pagar os juros do crédito rotativo. O acordo seria respaldado pela Lei 5783/98 e pelo Decreto Executivo 4.379/98. Aproximadamente 35 mil servidores contraíram a dívida em troca de seus salários.

Houve uma inversão da lógica contratual financeira, quando da assinatura do contrato dos Sindicatos com o Banestes para a liberação do crédito rotativo. Se coubesse a uma das



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

partes cobrar juros ou quaisquer tipos de custos seria o funcionalismo, o credor. No entanto, o banco não pode encobrir as deficiências do Executivo para pagamento de salário e o Estado não dispõe de recursos para pagar a dívida.

Não há nada que pague a humilhação passada por servidores da Administração Direta e Indireta que foram as agências do Banestes, no dia 31 de dezembro de 1998, para efetuar o saque do empréstimo rotativo referente a primeira parcela do salário de outubro. Nesta época o Governo do Estado usava como prática parcelar o pagamento do salário dos servidores e a primeira parcela era de no máximo R\$ 800,00. Mas a falta do repasse dos disquetes com a folha por parte de alguns órgãos do Estado e a garantia dada pelos sindicatos somente para os seus filiados fez com que muitos servidores encontrassem suas contas zeradas.

O novo Governo assumiu e os salários continuaram em atraso. E diante do quadro de completa desorganização financeira das famílias dos servidores e de alguns segmentos como o comércio, que há muito sente o reflexo do atraso do pagamento dos servidores públicos estaduais, o Governo começou a reter 20% dos salários dos servidores.

Em fevereiro de 1999, o Banestes propôs um aditivo contratual pelo qual os servidores, por intermédio de seus sindicatos, ficaram comprometidos a pagar os juros do Rotativo parcelados em 12 vezes. Em maio, o diretor do Departamento de Crédito Geral do Banestes declarou à imprensa que "todos os contratos do Rotativo dos servidores foram fechados direto com o Sindicato, sem a interferência do Governo. Foi uma operação de crédito comum, semelhantes às efetuadas para outros segmentos da sociedade sem nenhum tipo de isenção de taxa".

Em outubro do ano passado, o Banestes suspendeu a cobrança dos juros. Em novembro, a Assembléia Legislativa aprovou a lei 5.990/99 que estabeleceu um cronograma de pagamento para as folhas de pessoal relativas a 1998, fixa percentuais e prazos para a redução da retenção dos salários (que o Governo deu o nome de contingenciamento). A lei determina que o parcelamento da dívida seja feito em 36 vezes).

O crédito Rotativo do banco, depositado nas contas dos servidores, foi para pagar salários e resolver uma inadimplência de responsabilidade do Estado. Os servidores nunca recorrem ao banco para pedir o Rotativo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Em 17 de fevereiro de 2000, o jornal A Gazeta publicou a seguinte matéria: "Banestes dá ultimato para renegociar Rotativo". O Banestes deu um prazo até 15 de março para que todos os servidores renegociem o crédito nas agências que possuem conta. O presidente do Banco informou que quem não cumprir a decisão terá o limite do empréstimo reduzido a partir deste mês de março, quando será pago o salário de fevereiro, e não receberá os 50% de juros, de responsabilidade do Governo do Estado, do empréstimo relativo ao salário de outubro de 1998.

O presidente do Banco ameaça os servidores que não renegociarem suas dívidas. Pelo parcelamento proposto pelo Governo e ratificado pela Assembléia Legislativa, a taxa de juros será de 3% ao mês, sem carência para o primeiro desconto, com cobrança da CPMF, e sem prestações fixas.

Sem saída, alguns Sindicatos e Associações ingressaram com ações na Justiça contra Governo do Estado e o Banestes, como, por exemplo, as três associações da Polícia Militar que representam os oficiais, os inativos e os subtenentes e sargentos (Aspomires, COPM e Asses).

Além do cumprimento da Lei 5.990/99, que autorizou o Executivo a pagar, integralmente, os juros do empréstimo do rotativo que os servidores obtiveram junto ao Banestes, os militares querem impedir a negativação do crédito das associações e dos servidores que não renegociarem a dívida com o banco. Também está sendo solicitada a cobrança mensal do empréstimo, por parte do Banestes, em proporção equivalente ao salário que vem sendo pago pelo Governo, sem os acréscimos de juros.

Os militares querem, ainda, que seja aberta uma conta específica, sem ônus para seus proprietários, para a movimentação do rotativo. Nela seriam feitos os depósitos das parcelas dos salários em atraso e os débitos para o pagamento das parcelas do rotativo.

O Siseades (Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo) também ingressa no Tribunal de Justiça com duas ações contra o Governo do Estado em relação ao salário de outubro de 1998:

Mandato de Segurança da atualização pelo atraso do salário (garantido por Lei) e Ação Ordinária, com Medida Cautelar, para que o Estado arque com os juros e correções da dívida



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

do rotativo. As demais entidades sindicais seguem a atitude do Siseades para garantir o direito dos servidores públicos.

Portanto, são denúncias graves que evidenciam irregularidades na gestão do Banestes e as autoridades monetárias do país, mantêm sob sigilo, há alguns anos, as apurações realizadas pelo Banco Central, bem como os responsáveis por essas operações ilegais continuam impunes.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2001

Max Mauro
Deputado Federal